



LEI MUNICIPAL N.º 1337/2018
11 DE DEZEMBRO DE 2018

***ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL N.º 1237, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2017 – PPA 2018-2021.***

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal n.º 1237, de 20 de outubro de 2017, incluindo o que segue, conforme Anexo único desta Lei:

PROGRAMA: 0008 – Lazer Comunitário

Ação: 1058 – Implantação de Academias ao ar livre

Produto: Academia implantada

Meta Física: 5

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

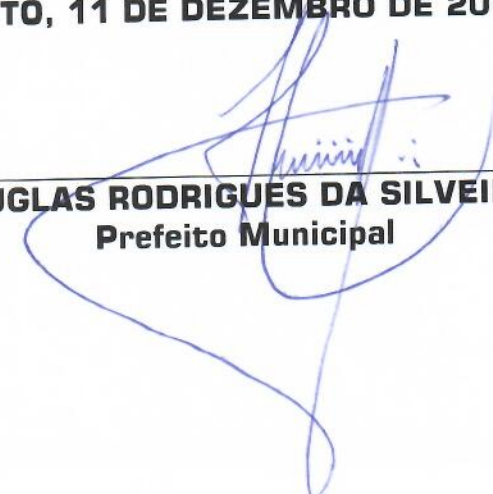
PUBLICADO NO MURAL EM:

11 / 12 / 2018 a 31 / 12 / 2018

Responsável:


Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**


DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária